

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 021/2016

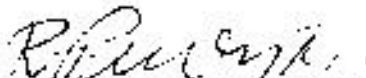
A Mesa diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelos os vereadores.

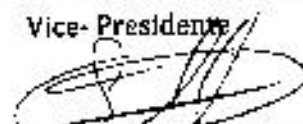
RESOLVE:

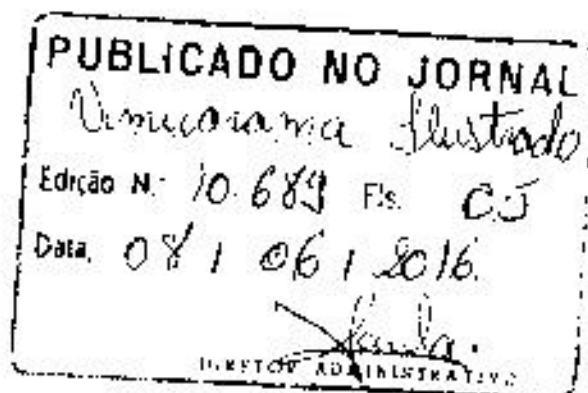
Fica os vereadores JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA, GILDÁSIO FERREIRA SAMPAIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá- Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2016, cabendo-lhe o recebimento de 03 (três) diárias cada vereador para participar do Curso: "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS III- LICENÇAS- DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - PLANEJAMENTO", promovido pela NS treinamentos, a ser realizado no auditório do Hotel Ibis Budget, na cidade de Maringá. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraima, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2016.


ROBERTO PIMENTA LEMOS
Vice-Presidente


LAERCIO BULGARON DOMINGOS
2º Secretário



ESTADO DO PARANÁ
 ATQ DA CÂMARA Nº 02/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regulamentadas conferidas pelo art.23, da resolução nº 028/07, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, elegeram a seguir no disposto na Resolução nº 001/2016 tendo em vista o procedimento formalizado pelas sú versões.

POSSUIR:

FILIO DE VOTANTE JORGE LEONOVANO DE SOUZA; GILDMAR FERREIRA DAMASCO, inscrito no Voto em cidade de Maringá - Paraná, nos dias 08 de e 10 de junho de 2016, assinando-Pas o recebimento de 03 (três) folhas para vender para participar do Curso: "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS DE LICENÇAS- DEBIDO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - PLANEJAMENTO", promovido pelo IAS Instrutorias, e ser realizado no endereço de 1998 Rua Budget, na cidade de Maringá. As despesas de deslocamento com o veículo próprio, placas AAA 6084 de uso e guarda de Câmara Municipal, serão revertidas mediante apresentação de notas fiscais válidas em favor da Câmara Municipal de Itaipava, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2016.

Após a conclusão de viagem, conforme Art. 3º da Resolução de nº 001/2016, para comprovar a realização do referido deslocamento, deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de três a quatro horas as seguintes documentas, após a validação respectiva de inscrição do curso a certificação de viagem.

Edifício da Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, nos 07 dias do mês de junho de 2016.

ROBERTO PAVANDA LEMOS
 Vice- Presidente
 LAERCO BILGARON DOMINGOS
 2º Secretário

TERMO MUNICIPAL DE TERMO BOMBA

que define para o Voto de Secreário Municipal de Itaipava de Município de Itaipava

ESTADO DO PARANÁ
 ATQ DA CÂMARA Nº 02/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regulamentadas conferidas pelo art.23, da resolução nº 028/07, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, elegeram a seguir no disposto na Resolução nº 001/2016 tendo em vista o procedimento formalizado pelas sú versões.

POSSUIR:

FILIO DE VOTANTE JORGE LEONOVANO DE SOUZA; GILDMAR FERREIRA DAMASCO, inscrito no Voto em cidade de Maringá - Paraná, nos dias 08 de e 10 de junho de 2016, assinando-Pas o recebimento de 03 (três) folhas para vender para participar do Curso: "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS DE LICENÇAS- DEBIDO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - PLANEJAMENTO", promovido pelo IAS Instrutorias, e ser realizado no endereço de 1998 Rua Budget, na cidade de Maringá. As despesas de deslocamento com o veículo próprio, placas AAA 6084 de uso e guarda de Câmara Municipal, serão revertidas mediante apresentação de notas fiscais válidas em favor da Câmara Municipal de Itaipava, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2016.

Após a conclusão de viagem, conforme Art. 3º da Resolução de nº 001/2016, para comprovar a realização do referido deslocamento, deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de três a quatro horas as seguintes documentas, após a validação respectiva de inscrição do curso a certificação de viagem.

Edifício da Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, nos 07 dias do mês de junho de 2016.

ROBERTO PAVANDA LEMOS
 Vice- Presidente
 LAERCO BILGARON DOMINGOS
 2º Secretário